



**Coren**<sup>SC</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

# Ética nas redes sociais



**Enf. Dra. Felipa Amadigi**

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC)

Apoio: **Lilian de Farias Benedet**, advogada do Coren/SC;  
**Tânia Soares Rebello**, Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC  
e **Renata Cardoso**, jornalista do Coren/SC.



# O que é ética?

A palavra ética, do grego *éthos*, refere-se aos costumes, à conduta de vida e às regras de comportamento. Circunscreve-se ao agir humano, aos comportamentos cotidianos e às opções existenciais. (ZOBOLLI, 2003)

# Rede Social



“Quando uma rede de computadores conecta uma rede de pessoas e organizações, é uma rede social”. (Garton, Haythornthwaite e Wellman, 1997, p.1).

# Dados internet Brasil

- **105,1 milhões de usuários brasileiros** no segundo trimestre de 2013. (Fonte: IBOPE Media)
  
- Brasileiro fica **mais tempo navegando na internet do que vendo TV** (Pesquisa IBOPE março 2014, encomendada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República).  
De segunda a sexta-feira
  - Internet: 3h39min
  - TV: 3h29min
  - Rádio: 3h07min
  - Jornais impressos: 1h05min
  
- Facebook é a rede social mais acessada no Brasil. (Fonte: CNT/MDA 2013). São 61,2 milhões de usuários brasileiros.

# Sites mais acessados no Brasil

(Fonte: comScore fevereiro de 2014 por visitação única, citado em Olhar Digital)

- 1º Google - 73,6 milhões
- 2º Facebook - 66,3 milhões
- 3º UOL - 56,5 milhões
- 4º Microsoft - 54,2 milhões
- 5º Globo - 48,6 milhões

# Mito ou Verdade?

**Tudo por ser dito nas redes sociais.**

**Responsabilidades no ambiente virtual e real são as mesmas. Os internautas estão sujeitos inclusive às mesmas penalidades previstas em lei com um agravante: as publicações podem servir de provas. Você é responsável pelo que publica.**

# **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**

(Resolução Cofen nº 311, de 8 de fevereiro de 2007)

Apresenta direitos, responsabilidades, deveres e proibições que valem também para a atuação nas redes sociais.

# **Relacionando o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem com a atuação nas redes sociais**



**Condutas para boa convivência  
são bem-vindas também nas  
redes sociais:**

- **Respeito;**
- **Cortesia;**
- **Moralidade.**

### Responsabilidades e Deveres

Artigo 6º - “Fundamentar suas relações no direito, na prudência, no respeito, na solidariedade e na diversidade de opinião e posição ideológica”.

**Não torne pública  
informação sigilosa.**

**Responsabilidades e Deveres**

Artigo 82- “Manter segredo sobre fato sigiloso de que tenha conhecimento em razão de sua atividade profissional, exceto casos previstos em lei, ordem judicial, ou com o consentimento escrito da pessoa envolvida ou de seu representante legal”.

**Atenção ao publicar  
fotos do ambiente  
de trabalho.**

### **Proibições**

Artigo 108 – “Inserir imagens ou informações que possam identificar pessoas e instituições sem sua prévia autorização”.

**Aproveite o  
horário de trabalho  
para o trabalho.**

### **Responsabilidades e Deveres**

Artigo 21- “Proteger a pessoa, família e coletividade contra danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência por parte de qualquer membro da equipe de saúde”.

Fale ilimitado... Fale pessoalmente.  
A melhor operadora... É o encontro!



Se você tem críticas à instituição ou a algum colega, procure resolver essa questão diretamente com os envolvidos.

### Proibições

Artigo 8º - “Promover e ser conivente com a injúria, calúnia e difamação de membro da equipe de Enfermagem, equipe de saúde e de trabalhadores de outras áreas, de organizações da categoria ou instituições”.

**O ERRADO  
É ERRADO**

MESMO QUE TODO MUNDO  
ESTEJA FAZENDO

**O CERTO  
É CERTO**

MESMO QUE NINGUÉM  
ESTEJA FAZENDO

## **Motivos para usar as redes sociais**

- 1) Rede de fácil comunicação e baixo custo;
- 2) Muitas pessoas fazem parte de alguma rede social;
- 3) Socializar boas práticas com a comunidade da Enfermagem e sociedade em geral.

## O que comunicar nas redes sociais?

- 1) Apresentar experiências de sucesso da sua instituição.
- 2) Compartilhar informações de interesse público, a exemplo de Campanhas de Vacinação e dicas de saúde.

## Se a internet é tão boa, devo fazer uma página da minha instituição na rede social?

Manter um perfil nas redes sociais exige dedicação e deve ser feito com planejamento. Em geral, são profissionais de comunicação que coordenam as mídias sociais da empresa, pois eles conhecem as mídias mais recomendadas para cada caso e administraram questões inconvenientes que possam surgir. Antes de se aventurar a criar perfis institucionais, consulte a equipe de comunicação e a direção da empresa sobre o assunto.





PE : Enfermeira é demitida depois de publicar fotos do trabalho...

[https://www.youtube.com/watch?v=bPF2GZ\\_LUWQ](https://www.youtube.com/watch?v=bPF2GZ_LUWQ)

## Leis que se aplicam para as redes sociais

- Constituição Federal (1988)
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 311/ 2007).
- Código Penal ([Decreto-Lei nº 2.848/1940](#)).
- Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996)
- Código Civil (Lei nº 10.406/2002)
- Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943)
- Direitos Autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)

# Muito obrigada!

Contato  
[felipaamadigi@yahoo.com.br](mailto:felipaamadigi@yahoo.com.br)

Facebook  
Felipa Amadigi



**Coren<sup>SC</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

**Gestão Participação – 2012-2014**  
**[www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br)**

**Facebook/corensc**